



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 33/2026

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, no valor de **R\$ 428.957,52 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, destinado à ampliação de meta vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O referido crédito será coberto por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a repasse estadual proveniente da SEDUC, depositado e mantido em conta ao final do exercício de 2025.

O recurso é oriundo do Convênio Nº 283/2022/PGE-SEDUC, inicialmente destinado à Construção da Quadra Justino Luiz Ronconi, cujo objeto já foi devidamente executado. Considerando a existência de saldo remanescente em conta bancária, faz-se necessária a presente autorização legislativa para possibilitar sua correta utilização mediante ampliação de meta, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 27 de fevereiro 2026

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	036 / C.M.M.N. / 2026
Data:	02/03/2026
Ass:	Gabrielino de Montenegro

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 33 /GAB/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de **RS 428.957,52 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.1048 – AMPL. META DO CV 283-2022-CONST. DE PASSARELA, SERV. DE DRENAGEM E JARDINAGEM

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

D.R.: 2.571.0000.0003

Valor: **RS 428.957,52 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**

Desp: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de **RS 428.957,52 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, dar-se-á por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a repasse estadual proveniente da SEDUC, depositado e mantido em conta ao final do exercício de 2025, com saldo destinado à ampliação de meta do Convênio nº 283/2022/PGE, originalmente destinado à Construção da Quadra Justino Luiz Ronconi, cujo objeto já foi executado, remanescendo saldo em conta bancária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AL. PRESIDENTE AUSCELINO KUBITSCHEK, 2772 - SEGROR

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9.*3 em 27/02/2026 13:28:05, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13R3.3V28.6056.212A.2703, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.B74.778** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 33/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2.*3, em 27/02/2026 - 12:31:41

Código de Autenticidade deste Documento: 1248.8X31.2414.1813.3366

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



do Doc.: 2.B74.778 - 27/02/2026 - 12:31:41 - ASSINADO POR(1): CPF:677.52*. **9.*3



MEMORANDONº 163/SEMED/2026

MONTE NEGRO/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2026.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a **Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, a ser incorporado ao Orçamento Vigente, referente ao objeto do Convênio nº 283/PGE-2022, que trata da **Construção da Quadra Justino Luiz Ronconi**, cujo valor originalmente pactuado é de **R\$ 1.251.650,60 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta reais e sessenta centavos)**

Esclarecemos que o referido convênio passou por **Ampliação de Meta**, denominada **“Construção de Passarela, Serviços de Drenagem e Jardinagem junto à Quadra Poliesportiva”**, devidamente incorporada ao instrumento, no valor de **R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)**, proveniente de saldo de emenda que permaneceu em conta ao final do exercício de 2025, conforme extrato anexo, oriundo de recurso estadual repassado pela SEDUC.

conforme abaixo descrito:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.36100061XXXX **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, SERVIÇOS DE DRENAGEM E JARDINAGEM JUNTO A QUADRA POLIESPORTIVA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
D.R: 2.571.0000.0000
Valor: R\$ R\$ 428.957,52 (Quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **CONTA BANCÁRIA:** Agência 04002-9 C/C 17640-0
- **EXTRATO DA CONTA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (EM ANEXO)**
- **RECURSO PROVENIENTE DO FNDE**
- **META FÍSICA:** 57,66 m²

ORÇES AUXILIARES PARA POSSÍVEIS INFORMAÇÕES:





• CONVÊNIO/SEMED

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Gestão em Educação
Port. 826/GAB/2017



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

1 - DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		63.761.985/0001-98		
ENDEREÇO				
RUA FRANCISCO PRESTES, PRAÇA PAULO MIOTTO, N. 2330, CENTRO.				
CIDADE	UF	C.E.P	DDD/TELEFONE	EA
MONTE NEGRO	RO	76.888-000	(69) 3530-3110/3133	MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
-	BANCO DO BRASIL	4002-9	MONTE NEGRO	
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F	
IVAIR JOSÉ FERNANDES			677.527.309-63	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
1.488.941 SESEDEC/RO	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO	2405	
ENDEREÇO			C.E.P	
RUA 07 DE SETEMBRO, 2581, SETOR 02, MONTE NEGRO-RO			76.888-000	
E-MAIL PARA CONTATO: semedmontenegro@gmail.com				

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME	C.G.C / C.P.F	EA
ENDEREÇO	C.E.P	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI	INÍCIO	TÉRMINO
	ALR	365 dias ALR ¹

O presente projeto é relativo à CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI, na zona Rural do Município de Monte Negro/RO, conforme descrito a seguir:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A presente pleito tem por objetivo atender a comunidade da zona rural do município de Monte Negro/RO, na qual habitam nas redondezas da E.M.E.I.E.F. Justino Luiz Ronconi, localizada na BR 421, KM 74, no sentido de obter uma estrutura física para receber os alunos matriculados na mesma, bem como todos os servidores que trabalham na Instituição Ensino, beneficiando aproximadamente 316 pessoas. A instituição em epígrafe agrega boa estrutura pedagógica, com professores habilitados e recebem atualmente uma demanda de aproximadamente 276 alunos, atendendo turmas de pré ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Sabe-se que, pelo nível educacional em que estão inseridos, é de suma importância a disponibilização de espaços amplos, seguros para uma boa transição pelas dependências da escola, uma vez que é de interesse da Administração oferecer um ambiente agradável e favorável (mesmo que de forma indireta) ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Justino Luiz Ronconi, assim otimizando os ambientes para lazer das crianças e também para que confluam com as atividades curriculares ministradas pelos professores. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do aluno em condições salubres, que verdadeiramente facilitem o desenvolvimento de suas potencialidades e contribuam para o aprendizado, proporcionando o melhoramento da estrutura física que a Instituição referida terá com a essa reforma, que é necessária para toda a estrutura educacional, pedagógica, tecnológica e elementos básicos funcionais.

AMPLIAÇÃO DE METAS:

A análise final do contrato identificou recursos disponíveis superiores de R\$ 480.000,00, constatando-se um valor resmanescente do contrato de R\$ 480.000,00, referente ao saldo licitatório, e o valor de R\$ 393.464,15, sobre os rendimentos financeiros, conforme extrato bancário. Que somados ao valor global do instrumento, originalmente compactuado, resultam em R\$ 1.251.650,60, possibilitam a execução de serviços complementares essenciais à plena funcionalidade e harmonização do espaço, com a Construção de Passarela, Serviços de Drenagem e Jardinagem junto a quadra poliesportiva.

Conforme descrito na tabela abaixo:



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

Valor Original do Instrumento	RS 1.251.650,60
Valor Licitado	RS 1.164.354,65
Remanescente do Valor Licitado	RS 87.295,95
Saldo dos Rendimentos Financeiros	RS 393.464,15
Total Remanescente	RS 480.760,10
Previsão do Valor Utilizado	RS 428.957,52

Diante disso, o município apresenta proposta de ampliação de meta, contemplado intervenções estruturais e melhorias urbanas no entorno da unidade escolar, conforme descrito abaixo.

- Execução de passarela, interligando à quadra poliesportiva à escola;
- A implantação do sistema de drenagem profunda, bem como aterro para conter erosão próxima à quadra poliesportiva;
- O plantio de grama e demais intervenções de jardinagem.
- A implantação de portão de acesso à lateral e fundos da quadra poliesportiva;
- A Instalação de rede de proteção esportiva acima do alambrado.

Contudo, com essas ações, o município busca assegurar a continuidade dos investimento vinculados ao convênio, garantindo o uso integral dos recursos públicos disponíveis e atendendo, com eficiência, às necessidades estruturais da unidade escolar beneficiada.

¹ Incluindo as etapas de APROVAÇÃO DO PROJETO, PROCESSO LICITATÓRIO e PRESTAÇÃO DE CONTAS.

METAS QUALITATIVAS

- a) Ações a serem implantadas:
- ✓ Oferecer boa estrutura física para a instituição;
 - ✓ Melhoria qualitativa e holística do processo de ensino aprendizagem;
 - ✓ Proporcionar espaços e ambientes amplos;
 - ✓ Contribuir para o desempenho escolar;
 - ✓ Auxiliar indiretamente no rendimento dos estudos;
 - ✓ Fornecer melhores condições de trabalho aos colaboradores da Instituição de Ensino.
- b) Ampliação de metas:
- ✓ Instituir circulação segura dos estudantes e profissionais;
 - ✓ Proteger e preservar de enchentes e erosões;
 - ✓ Estabilização do solo pelo plantio de grama;

METAS QUANTITATIVAS:

- a) Beneficiários:
- ✓ Todos os alunos do Pré-Escolar, Ensino Infantil e Ensino Fundamental da EMEIF Justino Luiz Ronconi, bem como todos os profissionais que compõe o corpo técnico, pedagógico e auxiliar, totalizando um quantitativo de 316 pessoas (entre alunos, professores, equipe administrativa e equipe auxiliar), enfim, toda a comunidade escolar desta instituição.
- b) Período de Execução:
- ✓ O projeto é por tempo determinado (estimado em 365 dias – um ano) por se tratar de obra e/ou serviço de engenharia vinculada a reforma e ampliação física, sendo de uso contínuo e duradouro pela comunidade escolar supracitada.
- c) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado do projeto:
- ✓ Incentivo à permanência do aluno na escola da rede municipal, mitigando a evasão;
 - ✓ Estruturação do ambiente escolar para melhoria da aprendizagem;



PLANO DE TRABALHO

Anexo I

✓ Ambiente otimizado e de qualidade para o fortalecimento da motivação de alunos e professores (especificamente).

d) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado da reforma e ampliação:

O projeto de Construção de Quadra da EMEIEF Justino Luiz Ronconi, dentre outras prerrogativas aportará inúmeros benefícios, das quais alguns podem ser elencados: melhoria da qualidade das atividades de ensino dos alunos e, concomitantemente, o conforto dos profissionais de educação; a disponibilização qualitativa de espaços educativos, socioculturais e de integração aluno-professor-escola.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INICIO	TERMINO
CONSTRUÇÃO DA QUADRA NA E.M.E.I.F. JUSTINO LUIZ RONCONI						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
	1.1	Administração e controle - Resp. técnico	M2	6,00	ALR	365 dias ALR
	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	M2	6,00	ALR	365 dias ALR
	1.3	Taxas e emolumentos	Tx	1,00	ALR	365 dias ALR
	1.4	Tapume com compensado de madeira. Af 05/2018	MÉS	66,00	ALR	365 dias ALR
	1.5	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e	MÉS	1,0	ALR	365 dias ALR
	1.6	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. Af 02/2016	un	1,0	ALR	365 dias ALR
	1.7	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	1.8	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	ALR	365 dias ALR
	1.9	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	ALR	365 dias ALR
	1.10	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	ALR	365 dias ALR
	1.11	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	810,03	ALR	365 dias ALR
	1.12	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	945,00	ALR	365 dias ALR
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
	2.1	FUNDAÇÕES				
	2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	13,20	ALR	365 dias ALR
	2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=	m³	41,08	ALR	365 dias ALR
	2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	50,00	ALR	365 dias ALR
	2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	26,64	ALR	365 dias ALR
	2.2	ARQUIBANCADAS				
	2.2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre alvenarias)	m³	16,67	ALR	365 dias ALR
3.0 FUNDAÇÕES						
	3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS				
	3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	16,18	ALR	365 dias ALR
	3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	68,15	ALR	365 dias ALR



PLANO DE TRABALHO						Anexo 1
	3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e co	kg	126,45	ALR	365 dias ALR
	3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	149,82	ALR	365 dias ALR
	3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	73,64	ALR	365 dias ALR
	3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	6,56	ALR	365 dias ALR
	3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				
	3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	33,82	ALR	365 dias ALR
	3.2.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m²	4,07	ALR	365 dias ALR
	3.2.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	134,40	ALR	365 dias ALR
	3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	245,27	ALR	365 dias ALR
	3.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	169,82	ALR	365 dias ALR
	3.2.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	7,92	ALR	365 dias ALR
	4.0	SUPERESTRUTURA				
		CONCRETO ARMADO - PILARES				
	4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO			ALR	365 dias ALR
		EMBASAMENTO				
	4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	9,56	ALR	365 dias ALR
	4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	76,36	ALR	365 dias ALR
	4.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	37,00	ALR	365 dias ALR
	4.1.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	1,45	ALR	365 dias ALR
	4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES				
	4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	47,69	ALR	365 dias ALR
	4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	89,09	ALR	365 dias ALR
	4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	9,27	ALR	365 dias ALR
	4.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	56,73	ALR	365 dias ALR
	4.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	2,74	ALR	365 dias ALR
	4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA				
	4.3.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	4,68	ALR	365 dias ALR



PLANO DE TRABALHO					Auxo 1
4.3.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	14,23	ALR	365 dias ALR
4.3.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	3,67	ALR	365 dias ALR
4.3.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	0,23	ALR	365 dias ALR
4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA				
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	14,27	ALR	365 dias ALR
4.4.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	29,90	ALR	365 dias ALR
4.4.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	13,44	ALR	365 dias ALR
4.4.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	0,86	ALR	365 dias ALR
4.5	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA				
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,80	ALR	365 dias ALR
4.5.2	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af 08/2017	m³	37,25	ALR	365 dias ALR
4.5.3	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	745,00	ALR	365 dias ALR
4.5.4	Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	745,00	ALR	365 dias ALR
4.5.5	Barra de transferencia para juntas de dilatação em aço CA-50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação	kg	643,46	ALR	365 dias ALR
4.5.6	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	745,00	ALR	365 dias ALR
4.6	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS				
4.6.1	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	20,04	ALR	365 dias ALR
4.6.2	Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	228,16	ALR	365 dias ALR
4.6.3	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	6,35	ALR	365 dias ALR
4.7	CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES				
4.7.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	47,12	ALR	365 dias ALR
4.7.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	4,34	ALR	365 dias ALR
4.8	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.8.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	25,90	ALR	365 dias ALR
4.9	ESTRUTURA METALICA				
4.9.1	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	11.245,00	ALR	365 dias ALR
4.9.3	Estrutura metálica para telhas do vestiário	m²	206,40	ALR	365 dias ALR



PLANO DE TRABALHO						Anexo 1
	4.9.4	Estrutura metálica para telhas do vestiário	kg	891,00	ALR	365 dias ALR
5.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
	5.1.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	177,58	ALR	365 dias ALR
	5.1.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	65,12	ALR	365 dias ALR
	5.1.3	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af 01/2021	m2	14,40	ALR	365 dias ALR
	5.2	ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS				
	5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	114,58	ALR	365 dias ALR
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
6	ESQUADRIAS					
	6.1	PORTAS DE MADEIRA				
	6.1.1	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	ALR	365 dias ALR
	6.1.2	PM2 - Porta em compensado de madeira, dimensões 60x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	4,00	ALR	365 dias ALR
	6.1.3	PM3 - Porta em compensado de madeira, dimensões 90x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
	6.2.1	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	6.2.2	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para a porta PM1	m²	0,96	ALR	365 dias ALR
	6.2.3	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	6.3	JANELAS DE ALUMÍNIO				
	6.3.1	Janela de Alumínio, basculante 50x50cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	0,50	ALR	365 dias ALR
	6.3.2	Janela de Alumínio, basculante 50x160cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	5,60	ALR	365 dias ALR
	6.4	VIDROS				
	6.4.1	Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura	m²	2,70	ALR	365 dias ALR
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA					
	7.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	819,82	ALR	365 dias ALR
	7.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	165,00	ALR	365 dias ALR
	7.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm	m²	208,32	ALR	365 dias ALR



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

	7.4	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm	m ²	145,78	ALR	365 dias ALR
	7.5	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m ²	78,66	ALR	365 dias ALR
	7.6	Rufo metálico	m	31,68	ALR	365 dias ALR
	7.7	Calha em chapa metálica para vestiário	m	16,80	ALR	365 dias ALR
	7.8	Calha em chapa metálica para quadra	m	64,00	ALR	365 dias ALR
	7.9	Pingadeira de concreto	m	33,60	ALR	365 dias ALR
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					
	8.1	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2	m ²	202,55	ALR	365 dias ALR
9.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
	9.1 REVESTIMENTO INTERNO					
	9.1.1	Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	197,74	ALR	365 dias ALR
	9.1.2	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m ²	197,74	ALR	365 dias ALR
	9.1.3	Reboco de parede com argamassa traço 1:3 (cal e areia fina), espessura	m ²	33,98	ALR	365 dias ALR
	9.1.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30x40cm - inclusive rejunte - aplicadas à altura inteira das paredes	m ²	99,36	ALR	365 dias ALR
	9.2 REVESTIMENTO EXTERNO					
	9.2.1	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	243,15	ALR	365 dias ALR
	9.2.2	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m ²	243,15	ALR	365 dias ALR
	9.3 REVESTIMENTO TETO					
	9.3.1	Forno de PVC, inclusive estrutura de fixação	m ²	56,15	ALR	365 dias ALR
10.0	PAVIMENTAÇÃO					
	10.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo	m ²	58,15	ALR	365 dias ALR
	10.2	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 cm x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	58,15	ALR	365 dias ALR



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

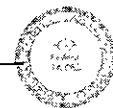
	10.3	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	0,86	ALR	365 dias ALR
	10.4	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m ²	1,82	ALR	365 dias ALR
	10.5	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa.	m	5,85	ALR	365 dias ALR
PINTURAS E ACABAMENTOS						
	11.1	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m ²	47,12	ALR	365 dias ALR
	11.2	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020 p	m ²	301,08	ALR	365 dias ALR
	11.3	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m ²	301,08	ALR	365 dias ALR
	11.4	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2	m ²	984,82	ALR	365 dias ALR
	11.5	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,60	ALR	365 dias ALR
	11.6	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA	m ²	68,76	ALR	365 dias ALR
	11.7	Pintura acrílica 2 demãos	m ²	68,76	ALR	365 dias ALR
	11.8	Fundo selador acrílico para grafiato	m ²	243,15	ALR	365 dias ALR
	11.9	Pintura texturizada acrílica (grafiato)	m ²	243,15	ALR	365 dias ALR
12.0 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
12.1 - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
	12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	38,90	ALR	365 dias ALR
	12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 50mm	m	35,76	ALR	365 dias ALR
	12.1.3	Curva PVC 45° soldável Ø 50mm	un	4,00	ALR	365 dias ALR
	12.1.4	Curva PVC 90° soldável Ø 25mm	un	22,00	ALR	365 dias ALR
	12.1.5	Curva PVC 90° soldável Ø 50mm	un	8,00	ALR	365 dias ALR
	12.1.6	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	un	18,00	ALR	365 dias ALR
	12.1.7	Tê PVC soldável 25mm	un	10,00	ALR	365 dias ALR
	12.1.8	Tê PVC soldável 50mm	un	8,00	ALR	365 dias ALR
	12.1.9	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	12.1.10	Luva soldável com rosca 25mm x 3/4"	un	8,00	ALR	365 dias ALR
	12.1.11	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	un	4,00	ALR	365 dias ALR



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

12.2 REGISTROS E OUTROS						
12.2.1	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	6,00	ALR	365 dias	ALR
12.2.2	Registro de gaveta bruto Ø 2"	un	4,00	ALR	365 dias	ALR
12.2.3	Registro de pressão com canopla Ø ¾"	un	8,00	ALR	365 dias	ALR
12.2.4	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¼" com bolsa-rosca para	un	8,00	ALR	365 dias	ALR
12.2.5	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para	un	12,00	ALR	365 dias	ALR
12.2.6	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para	un	8,00	ALR	365 dias	ALR
12.2.7	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa	un	4,00	ALR	365 dias	ALR
12.2.8	Engate flexível plástico ½" x 30cm	un	10,00	ALR	365 dias	ALR
12.2.9	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	un	1,00	ALR	365 dias	ALR
13.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
13.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,68	ALR	365 dias	ALR
13.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	9,50	ALR	365 dias	ALR
13.3	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	28,58	ALR	365 dias	ALR
13.4	Curva curta PVC 90° Ø 40mm	un	6,00	ALR	365 dias	ALR
13.5	Curva curta PVC 90° Ø 100mm	un	18,00	ALR	365 dias	ALR
13.6	Joelho PVC 45° Ø 40mm	un	5,00	ALR	365 dias	ALR
13.7	Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1½"	un	10,00	ALR	365 dias	ALR
13.8	Junção PVC simples 40mm, soldável	un	6,00	ALR	365 dias	ALR
13.9	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	un	8,00	ALR	365 dias	ALR
13.10	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	ALR	365 dias	ALR
13.11	Caixa de inspeção 60x60cm	un	5,00	ALR	365 dias	ALR
14.0 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
14.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
14.1.1	Tubo de PVC Ø100mm	m	104,40	ALR	365 dias	ALR
14.1.2	Joelho 90 - 100mm	un	20,00	ALR	365 dias	ALR
14.2	ACESSÓRIOS					
14.2.1	Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 100mm (tipo abacaxi)	un	12,00	ALR	365 dias	ALR
14.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	8,00	ALR	365 dias	ALR
15.0 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
15.1	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00	ALR	365 dias	ALR
15.2	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	6,00	ALR	365 dias	ALR
15.3	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	ALR	365 dias	ALR
15.4	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou	un	2,00	ALR	365 dias	ALR
15.5	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	ALR	365 dias	ALR
15.6	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	8,00	ALR	365 dias	ALR
15.7	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	ALR	365 dias	ALR



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

	15.8	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	ALR	365 dias ALR
	15.9	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	15.10	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	15.11	Cadeira articulada para banho	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	15.12	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	15.13	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	ALR	365 dias ALR
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
	16.1	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	16.2	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	16.3	Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	16.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	4,00	ALR	365 dias ALR
17.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
	17.1.1	Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	17.1.2	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	17.1.3	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	17.1.4	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	17.1.5	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	8,00	ALR	365 dias ALR
	17.1.6	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	17.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	9,00	ALR	365 dias ALR
	17.1.8	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	4,00	ALR	365 dias ALR
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
	17.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	m	19,80	ALR	365 dias ALR
	17.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	m	21,69	ALR	365 dias ALR
	17.2.3	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2")	m	5,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.4	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4")	m	113,35	ALR	365 dias ALR
	17.2.5	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1")	m	17,54	ALR	365 dias ALR
	17.2.6	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	m	7,02	ALR	365 dias ALR
	17.2.7	Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2")	m	23,10	ALR	365 dias ALR
	17.2.8	Condulete em PVC tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.9	Condulete em PVC tipo TB de 3/4", inclusive acessórios	un	10,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.10	Condulete em PVC tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.11	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	75,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.12	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	16,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.13	Curva 135° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	ALR	365 dias ALR



PLANO DE TRABALHO	Anexo I
--------------------------	----------------

	17.2.14	Curva 90° PVC curta rosca 1/2"	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.15	Curva 90° PVC longa rosca 1/2"	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.16	Curva 90° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.17	Luva PVC rosca 1/2"	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.18	Luva PVC rosca 3/4"	un	18,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.19	Luva PVC rosca 1"	un	4,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.20	Luva PVC rosca 1 1/2"	un	5,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.21	Caixa de PVC 4x2	un	16,00	ALR	365 dias ALR
	17.2.22	Caixa octogonal de PVC 3x3	un	9,00	ALR	365 dias ALR
	17.3	CABOS E FIOS CONDUTORES				
	17.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	150,80	ALR	365 dias ALR
	17.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	259,94	ALR	365 dias ALR
	17.3.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	m	288,13	ALR	365 dias ALR
	17.3.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 0,6/1,0kV, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm ²	m	99,41	ALR	365 dias ALR
	17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
	17.4.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	17.4.2	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	17.4.3	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	17.4.4	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte	un	2,00	ALR	365 dias ALR
	17.4.5	Placa cega de PVC 4x2	un	8,00	ALR	365 dias ALR
	17.4.6	Luminárias 2x40W de sobrepor completa	un	9,00	ALR	365 dias ALR
	17.4.7	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva,	un	20,00	ALR	365 dias ALR
	18.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES				
	18.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	18.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	18.3	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	21,00	ALR	365 dias ALR
	18.4	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	120,00	ALR	365 dias ALR
	18.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	11,40	ALR	365 dias ALR



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

	18.6	Escavação de vala para aterramento	m ²	18,00	ALR	365 dias ALR
	18.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ²	18,00	ALR	365 dias ALR
	18.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	18.9	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm ²	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	18.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	ALR	365 dias ALR
	18.11	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm ²	un	6,00	ALR	365 dias ALR
19.0*	SERVICIOS COMPLEMENTARES					
19.1	GERAL					
	19.1.1	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. Af 01/2020	un	2,10	ALR	365 dias ALR
	19.1.2	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m ²	4,35	ALR	365 dias ALR
	19.1.3	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	19.1.4	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	19.1.5	Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes	un	1,00	ALR	365 dias ALR
	19.1.6	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. Af 04/2019 p	un	9,60	ALR	365 dias ALR
	19.1.7	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m ²	12,20	ALR	365 dias ALR
	19.2	PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
	19.2.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m ²	149,52	ALR	365 dias ALR
	19.2.2	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m ²	7,56	ALR	365 dias ALR
20.0*	SERVICIOS FINAIS					
	20.1	Limpeza de obra	m ²	810,03	ALR	365 dias ALR
	20.2	Placa de inauguração metálica 0,40x0,60m	un	1,00	ALR	365 dias ALR

5. PLANO DE APLICAÇÃO (RS1.00)

NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.189.068,07	62.582,53	1.251.650,60
TOTAL GERAL		1.189.068,07	62.582,53	1.251.650,60



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

6. PLANILHA DE CUSTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Administração e controle - Resp. técnico	mês	6,00	8.089,92	48.539,52
Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00	424,77	2.548,65
Taxas e emolumentos	Tx	1,00	288,15	288,15
Tapume com compensado de madeira. Af_05/2018	m2	66,00	125,35	8.273,09
Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica SOA com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e	un	1,00	1.664,29	1.664,29
Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. Af_02/2016	un	1,00	5.314,69	5.314,69
Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	262,07	262,07
Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	1.102,62	2.778,59
Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.244,06	24.881,18
Barracão provisório para depósito	m²	20,00	1.048,87	20.977,31
Locação da obra (execução de gabarito)	m²	810,03	51,36	41.602,10
Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m³	945,00	0,42	396,90
MOVIMENTO DE TERRA				
FUNDAÇÕES				
Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	13,20	51,57	680,79
Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=	m³	41,08	88,93	3.653,11
Regularização e compactação do fundo de valas	m³	50,00	2,34	117,04
Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	26,64	35,06	934,05
ARQUIBANCADAS				
Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre alvenarias)	m³	16,67	51,57	859,76
FUNDAÇÕES				
CONCRETO ARMADO - SAPATAS				
Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	16,18	38,31	619,79
Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	68,15	136,15	9.278,68
Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e co	kg	126,45	25,01	3.162,70
Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	149,82	21,69	3.249,75
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	73,64	25,66	1.889,62
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	6,56	899,52	5.900,86
CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				
Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	33,82	37,05	1.252,91
Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	4,07	880,97	3.585,56
Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	134,40	66,65	8.957,83
Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	245,27	24,02	5.891,17
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	169,82	25,66	4.357,63
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m³	7,92	891,61	7.061,54



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

SUPERESTRUTURA				
CONCRETO ARMADO - PILARES				
Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	28,39	158,25	4.492,69
Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	76,36	22,40	1.710,73
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	37,00	18,90	699,48
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m ³	1,45	847,02	1.220,93
CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES				
Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m ²	47,69	89,84	4.284,60
Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	89,09	24,95	2.222,60
Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	9,27	22,40	207,68
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	56,73	27,31	1.549,53
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m ³	2,74	813,32	2.228,49
CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA				
Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	4,68	158,25	740,61
Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	14,23	21,69	308,66
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	3,67	25,66	94,17
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m ³	0,23	846,69	194,74
CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA				
Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m ²	14,27	102,83	1.467,41
Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	29,90	24,02	718,17
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	13,44	25,66	344,87
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m ³	0,86	846,69	728,15
CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA				
Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	10,80	34,92	377,16
Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af. 08/2017	m ³	37,25	230,96	8.603,08
Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m ²	745,00	110,92	82.637,72
Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação	m ²	745,00	43,28	32.243,78
Barra de transferência para juntas de dilatação em aço CA-50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação	kg	643,46	18,90	12.164,54
Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m ²	745,00	70,94	52.848,71
CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS				
Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	20,04	37,85	758,47
Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m ²	228,16	43,28	9.874,82
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m ³	6,35	846,69	5.376,46
CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES				
Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	47,12	158,25	7.456,69
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e	m ³	4,34	846,69	3.674,62
CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	25,90	64,35	1.666,61
ESTRUTURA METÁLICA				
Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	11.245,00	25,80	290.123,43
Lanternim em estrutura metálica	m ²	206,40	34,65	7.152,74
Estrutura metálica para telhas do vestiário	kg	891,00	20,20	18.000,46
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL				



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede Interna	m²	177,58	57,95	10.290,53
Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	65,12	26,86	1.748,87
Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac ii-e, exclusive ferragens.	m²	14,40	846,74	12.193,03
ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS				
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	114,58	88,77	10.171,74

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
ESQUADRIAS				
PORTAS DE MADEIRA				
PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	886,52	2.659,56
PM2 - Porta em compensado de madeira, dimensões 60x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	4,00	853,51	3.414,03
PM3 - Porta em compensado de madeira, dimensões 90x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	2,00	972,89	1.945,78
FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
Barra de aço 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3	un	2,00	278,10	556,21
Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para a porta PM1	m²	0,96	20,85	20,02
Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	6,00	66,96	401,74
JANELAS DE ALUMÍNIO				
Janela de Alumínio, basculante 50x50cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	0,50	846,99	423,50
Janela de Alumínio, basculante 50x160cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	5,60	846,99	4.743,16
VIDROS				
Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura	m²	2,70	583,51	1.575,47
SISTEMAS DE COBERTURA				
Teiha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	819,82	109,28	89.591,55
Teiha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	165,00	109,28	18.031,53
Teiha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm	m²	208,32	109,28	22.765,62
Teiha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm	m²	145,78	109,28	15.931,13
Teiha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	78,66	71,92	5.657,03
Rufo metálico	m	31,68	79,91	2.531,45
Calha em chapa metálica para vestiário	m	16,80	100,35	1.685,90
Calha em chapa metálica para quadra	m	64,00	134,23	8.590,71
Pingadeira de concreto	m	33,60	30,68	1.030,71
IMPERMEABILIZAÇÃO				
Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2	m²	202,55	135,48	27.440,78
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
REVESTIMENTO INTERNO				
Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	197,74	5,36	1.059,09
Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	197,74	34,95	6.910,49
Reboco de parede com argamassa traço 1:3 (cal e areia fina), espessura	m²	33,98	27,07	919,92



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30x40cm - inclusive rejunte - aplicadas à altura inteira das paredes	m²	99,36	76,94	7.645,02
REVESTIMENTO EXTERNO				
Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	243,15	9,61	2.335,48
Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	243,15	42,52	10.337,99
REVESTIMENTO TETO				
Fôrro de PVC, inclusive estrutura de fixação	m²	56,15	88,13	4.948,24
PAVIMENTAÇÃO				
Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo	m²	58,15	43,40	2.640,29
Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 cm x 40 cm - Ind. rejunte - conforme projeto	m²	58,15	61,05	3.550,22
Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	0,86	120,67	103,77
Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m²	1,82	564,42	1.027,25
Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa.	m	5,85	193,12	1.129,75
PINTURAS E ACABAMENTOS				
Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	47,12	19,82	933,69
Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_p	m²	301,08	22,96	6.913,76
Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	23,18	6.978,88
Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2	m²	984,82	22,72	22.376,58
Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,60	9,72	2.678,72
Emassamento com libramento de parede para pintura PVA	m²	68,76	11,30	776,79
Pintura acrílica 2 demãos	m²	68,76	16,82	1.156,44
Fundo selador acrílico para grafato	m²	243,15	2,68	652,70
Pintura texturizada acrílica (grafato)	m²	243,15	20,00	4.862,75
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	38,90	6,68	259,82
Tubo PVC soldável Ø 50mm	m	35,76	23,66	846,19
Curva PVC 45º soldável Ø 50mm	un	4,00	26,93	107,73
Curva PVC 90º soldável Ø 25mm	un	22,00	8,64	190,04
Curva PVC 90º soldável Ø 50mm	un	8,00	31,18	249,45
Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	un	18,00	17,47	314,41
Tª PVC soldável 25mm	un	10,00	7,46	74,55
Tª PVC soldável 50mm	un	8,00	26,84	214,75
Tª PVC de redução soldável 50mm x 25mm	un	6,00	25,08	150,53
Luva soldável com rosca 25mm x 3/8"	un	8,00	5,55	44,37
Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	un	4,00	10,19	40,76
REGISTROS E OUTROS				
Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	6,00	47,69	286,17
Registro de gaveta bruto Ø 2"	un	4,00	113,45	453,82
Registro de pressão com canopia Ø 3/4"	un	8,00	69,61	556,92
Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x 3/8" com bolsa-rosca para	un	8,00	4,41	35,32
Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para	un	12,00	6,67	80,00
Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para	un	8,00	26,56	212,51
Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para cabe	un	4,00	109,78	439,11
Engate flexível plástico 3/4" x 30cm	un	10,00	10,18	101,78
Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	un	1,00	1.296,40	1.296,40



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,68	21,50	530,62
Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	9,50	32,80	311,57
Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	28,58	63,39	1.811,79
Curva curta PVC 90º Ø 40mm	un	6,00	12,56	75,34
Curva curta PVC 90º Ø 100mm	un	18,00	41,89	754,08
Joelho PVC 45º Ø 40mm	un	5,00	8,12	40,58
Joelho PVC 90º com anel 40mm x 19"	un	10,00	11,68	116,79
Junção PVC simples 40mm, soldável	un	6,00	13,94	83,66
Raio Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	un	8,00	13,07	104,52
Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	75,96	455,78
Caixa de Inspeção 60x60cm	un	5,00	699,29	3.496,45
PREPARAÇÃO DE ÁREAS PLUVIAS				
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
Tubo de PVC Ø100mm	m	104,40	36,51	3.811,87
Joelho 90 - 100mm	un	20,00	29,18	583,69
ACESSÓRIOS				
Raio hemisférico de ferro fundido Ø 100mm (tipo abacaxi)	un	12,00	32,54	390,51
Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	8,00	699,29	5.594,32
LOUCAS, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO				
Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00	464,61	2.787,64
Válvula de descarga com duplo acionamento	un	6,00	210,45	1.262,68
Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	151,96	911,79
Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou	un	2,00	136,58	273,17
Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	129,93	259,86
Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	8,00	67,08	536,66
Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	128,05	128,05
Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	110,08	880,67
Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	6,00	42,29	253,73
Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	79,65	477,91
Cadeira articulada para banho	un	2,00	1.000,67	2.001,35
Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00	308,67	1.852,04
Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	296,46	1.185,84
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
Extintor PCS - 6KG	un	2,00	301,82	603,63
Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia	un	2,00	34,07	68,14
Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	2,00	11,62	23,23
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	4,00	30,90	123,61
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 127V				
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores	un	1,00	1.012,49	1.012,49
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00	1.770,92	1.770,92
Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	1,00	13,24	13,24
Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	6,00	13,88	83,28
Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	8,00	75,33	602,62
Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	2,00	461,31	922,62
Dispositivo diferencial residual 25A	un	9,00	388,76	3.498,83
Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40KA/350V	un	4,00	141,23	564,91



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
GERAL				
Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,10	783,62	1.645,61
Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	4,35	341,41	1.485,12
Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	5.138,98	5.138,98
Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	1.085,72	1.085,72
Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes	un	1,00	437,31	437,31
Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. Af_04/2019_p	un	9,60	144,65	1.388,63
Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	12,20	163,91	1.999,71
PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	149,52	261,02	39.027,30
Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	727,71	5.501,50
SERVIÇOS FINAIS				
Limpeza de obra	m²	810,03	2,18	1.762,19
Placa de Inauguração metálica 0,40x0,60m	un	1,00	998,46	998,46
CUSTO TOTAL COM BOM			27,22%	1.251.650,60

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)					
CONCEDENTE					
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	1.189.068,07	0,00	0,00	0,00	0,00
02					
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)					
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	62.582,53	0,00	0,00	0,00	0,00
02					

8. ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES

8.1 - ADITIVO / SUPRESSÃO DE VALORES

ADITIVO / SUPRESSÃO DE VALORES			
1º ADITIVO	2º ADITIVO	3º ADITIVO / SUPRESSÃO	4º ADITIVO / SUPRESSÃO
RS 0,00	RS 0,00	0,00	0,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS O ADITIVO DE VALORES:			
RS 0,00			

8.2 - SALDO DO PROCESSO LICITATÓRIO

SALDO			
1º USO DO SALDO DA LICITAÇÃO	2º USO DO SALDO DA LICITAÇÃO	3º USO DO SALDO DA LICITAÇÃO	4º USO DO SALDO DA LICITAÇÃO
RS 428.957,52	RS 0,00	0,00	0,00

8.2 - USO DO SALDO DE RENDIMENTO

USO DO SALDO DE RENDIMENTO			
1º USO DE RENDIMENTO DATA DO SALDO PROPOSTO:	2º USO DE RENDIMENTO DATA DO SALDO PROPOSTO:	3º USO DE RENDIMENTO DATA DO SALDO PROPOSTO:	4º USO DE RENDIMENTO DATA DO SALDO PROPOSTO:
RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho. **A EXECUÇÃO DOS SERVICOS SERÁ DE FORMA INDIRETA.**

Pede deferimento,

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAIR JOSÉ FERNANDES
Data: 16/12/2025 10:39:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Monte Negro/RO, 16 de dezembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 283/PGE-2022

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho - RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da lei complementar no. 733 de 10/10/2013;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98, com sede na PC Paulo Miotto, Nº 2330, Bairro: Setor 01, CEP: 76.965-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito IVAIR JOSÉ FERNANDES, o senhor □, inscrito no CPF/MF sob nº 677.527.309-63, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0023040906/0023040898).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0029.332830/2021-18, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e subsidiariamente a Portaria Interministerial nº 424/2016, da Instrução Normativa nº 001/2008 da CGE/RO e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.332830/2021-18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (0023040365), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

A construção da quadra na E.M.E.I.E.F. Justino Luiz Ronconi no Município de Monte Negro/RO.

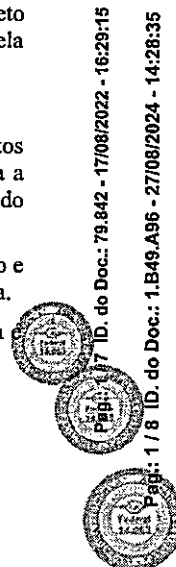
1.3. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENIENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 1.251.650,60 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$1.189.068,07 (um milhão, cento e oitenta e nove mil sessenta e oito reais e sete centavos), oriundo de repasse direto do Estado de Rondônia.

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de R\$ 62.582,53 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta



dois reais e cinquenta e três centavos)□, conforme Declaração de Contrapartida (0023040894), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000.100, conforme Nota de Empenho (0023190133).

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

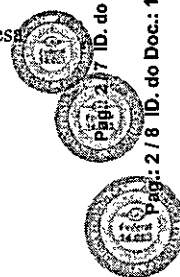
6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa

7 ID. do Doc.: 79.842 - 17/08/2022 - 16:28:15

8 ID. do Doc.: 1.B49.A96 - 27/08/2024 - 14:28:35



tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

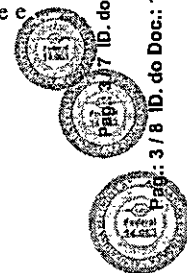
8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

- a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
- b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
- c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;
- d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.
- e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
- f) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
- h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - O CONVENIENTE

- a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
- b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;



- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Convênio terá sua vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

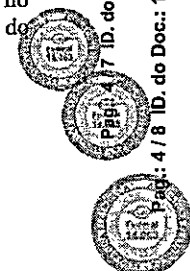
10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do



responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENIENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Usuário Externo, em 25/05/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



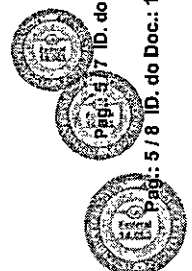
Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, Secretário(a), em 26/05/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, Procurador(a), em 03/06/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, em 08/06/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Pág.: 17 ID. do Doc.: 79.842 - 17/08/2022 - 16:28:15

Pág.: 5/8 ID. do Doc.: 1.B49.A96 - 27/08/2024 - 14:28:35

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1168.0E43.733Z.W411.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1410.1728.334U.415Z.7120 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

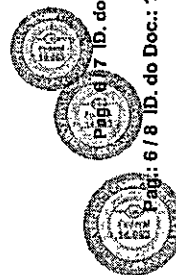
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1618.1R29.114V.452K.4636 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0028953502 e o código CRC 01CCF486.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0029.332830/2021-18

SEI nº 0028953502



Página 7 / 8 ID. do Doc.: 79.842 - 17/08/2022 - 16:29:15

Página 6 / 8 ID. do Doc.: 1.849.A96 - 27/08/2024 - 14:28:35



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
E-mail: semedmontenegro@gmail.com – Fone: 3530-3241

ID. do Doc.: 1.B49.98 - 27/08/2024 - 14:28:35



Informações do Documento:

ID do Documento: 79.842; Tipo de Documento: DOCUMENTO EXTERNO.

Elaborado por ISABELLA CHRISTIE ROSSI SUI VA; CPF: 059.651.11-0; em 17/08/2022 - 16:29:15

A autenticidade do Documento pode ser conferida no site: <https://athus.monte negro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1618.1R29.114V.452K.4636

1618.1R29.114V.452K.4636





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Informações do Documento

ID do Documento: 1.B49.A96 -- Tipo de Documento: EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Juntado por: ILSON DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, CPF: 940.211.224, em 27/08/2024 - 14:28:35

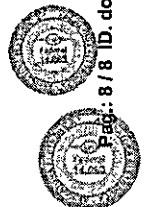
Código de Autenticidade deste Documento: 1410.1728.334U.415Z.7120

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1168.0E43.733Z.W411.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1410.1728.334U.415Z.7120 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO



Pág.: 8 / 8 ID. do Doc.: 1.B49.A96 - 27/08/2024 - 14:28:35

Pág.: 30 / 32
ID. do Doc.: 2.B72.D7E - 27/02/2026 11:43:33 ASSINADO POR(1): CPF:643.601.22-3

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335151302388512005
15/12/2025 13:12:42

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 17640-0 C QUADRA ESC JUSTINO LUIZ
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							485.319,43 C
Saldo							485.319,43 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							485.319,43

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG340022 ANA BEL DA SILVA.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO , CPF: 643.601.122-13 em 27/02/2026 12:26:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12E5.4R26.013W.V30V.5878, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.B72.D7E - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº:163/SEMED/2026

Elaborado por CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA, CPF: 009.461.112-19, em 27/02/2026 11:43:33, contendo 287 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1168.0E43.733Z.W411.4261

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

